

Brasília/DF, 14 de agosto de 2023

Ofício ANUP 066/2023

Ilustríssimo Senhor

MANUEL FERNANDO PALÁCIOS DA CUNHA E MELO

Presidente

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP

Brasília/DF

Senhor Presidente,

A **Associação Nacional das Universidades Particulares – ANUP**, juntamente com a **Associação Nacional de Procuradores e Pesquisadores Institucionais das IES Privadas - ANPI-IES**, **Associação Brasileira de Educação Médica -ABEM** vêm, respeitosamente, à presença de V. S^a., considerando a reconhecida relevância do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – Enade, que, em 2023, avaliará os estudantes concluintes de cursos de bacharelado e superiores de tecnologia vinculados ao Ano I do Ciclo Avaliativo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), expor e requerer o que segue:

Conforme determina o § 5º do art. 5º da Lei nº 10.861, de 2004, o § 1º do art. 39 da Portaria Normativa MEC nº 840, de 2018, bem como o item 1.7 do Edital nº 37, de 25 de maio de 2023, publicado em 26 de maio de 2023, o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – Enade é componente curricular obrigatório, sendo o ateste da situação regular do estudante no Exame pelo Inep condição necessária para a conclusão do curso de graduação.



Além disso, é público e evidente que a ausência de ateste da situação regular do estudante no Enade 2023, por meio de relatório específico disponibilizado no Sistema Enade, impossibilita a colação de grau do estudante, em decorrência da não conclusão do curso, por ausência de cumprimento de componente curricular obrigatório.

Reforça-se, ainda, que as Instituições de Ensino Superior entendem que, conforme item 6.2.1 do Edital nº 37/2023, a efetiva participação do estudante concluinte no Enade 2023 é atestada pelo Inep mediante preenchimento do Questionário do Estudante, instrumento de caráter obrigatório e que configura-se como um dos elementos para a caracterização da efetiva participação do estudante no Exame, bem como pela assinatura na lista de presença da sala de prova, desde que não haja registro de eliminação, nos termos do referido Edital.

Entretanto, considerando que o Enade de 2023 será realizado no dia 26 de novembro de 2023 e que, conforme o Edital nº 37/2023, a divulgação da relação dos estudantes em situação regular no Enade 2023 está prevista para o dia 4 de janeiro de 2024, constata-se de forma clara e inequívoca que há quebra de expectativa por parte dos estudantes dos cursos de Medicina em todo o país, uma vez que, historicamente, a colação de grau desses estudantes ocorre no início do mês de dezembro, principalmente para que seja possível a atuação profissional em plantões médicos e ingresso em programas de pós-graduação lato sensu, como a residência médica.

É razoável concluir, inclusive, que há uma forte possibilidade de desagravo, por parte dos estudantes dos cursos de Medicina em relação às suas Instituições de Ensino Superior, no dia da realização do exame, o que impediria a verificação real da qualidade dos cursos de graduação em Medicina, bem como a acurácia e legitimidade dos dados obtidos decorrentes da correta realização da prova, uma vez que os resultados do Enade, aliados às respostas do Questionário do Estudante, são insumos para o cálculo dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior e subsidiam as inúmeras políticas públicas de regulação, supervisão, financiamento e aperfeiçoamento da qualidade da educação superior.

Nesse contexto, e considerando a necessidade de assegurar o objetivo do exame, qual seja, aferir, avaliar e acompanhar o processo de aprendizagem dos estudantes em



relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos de graduação, bem como as competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional, gostaríamos respeitosamente de sugerir que as Instituições de Ensino Superior assumam, se assim desejarem, considerando sua autonomia didático-pedagógica, a responsabilidade pela verificação do ateste da situação de regularidade no Enade 2023 de seus estudantes elegíveis dos cursos de Medicina por meio das ações listadas a seguir:


- (i) elaboração e acompanhamento de lista de presença com assinatura dos estudantes enadistas elegíveis no final da prova a ser realizada no dia 26 de novembro de 2023;
- (ii) recolhimento, na saída da prova, do caderno de prova para a comprovação de que o estudante enadista elegível compareceu à prova, permaneceu no período devido no exame e não infringiu as regras do Exame, garantindo assim, a comprovação da participação do estudante (com termo de anuência de entrega do caderno de prova assinado pelo estudante); e
- (iii) emissão de relatório específico disponibilizado no Sistema Enade com a relação dos estudantes elegíveis enadistas que preencheram o questionário do estudante.

Após o levantamento dos documentos listados acima, cada Instituição de Ensino Superior, que assim desejar, será responsável por enviar ao INEP, por meio de sistema ou forma de comunicação a ser indicado por este órgão, de preferência por preenchimento de formulário eletrônico (ex: google forms) a relação dos estudantes elegíveis enadistas em situação regular no Enade 2023, possibilitando, desta forma, a colação de grau de seus estudantes do curso de Medicina antes do dia 4 de janeiro de 2024.




Dessa forma, e considerando a sensibilidade do tema e a necessidade de solucionar a questão com extrema urgência, uma vez que a **data de início do preenchimento do Questionário do Estudante será no dia 1º de setembro de 2023**, o que poderá impactar negativamente a percepção dos estudantes enadistas elegíveis em relação às suas respectivas Instituições de Ensino Superior e ao órgão regulador, apresentamos a proposta acima e solicitamos deferimento do pedido, de modo a permitir que as Instituições de Ensino Superior tenham tempo hábil para adotar todas as providências necessárias para a efetivação da comunicação perante os estudantes enadistas elegíveis, bem como as providências necessárias para a organização das ações para o controle da verificação do ateste da situação de regularidade no Enade 2023 de seus estudantes elegíveis dos cursos de medicina.

Respeitosamente,


Elizabeth Guedes
Presidente ANUP


Ivanete da Rosa Silva de Oliveira
Presidente ANPI-IES


Sandro Schreiber de Oliveira
Diretor Presidente ABEM

